



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELÉM

Processo Administrativo nº 67215.003248/2024-63

Termo aditivo nº01/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESPESA Nº 033/GAP-BE-HABE/2024, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE
AERONÁUTICA DE BELÉM (HABE) E A
EMPRESA ACS SERVIÇOS TÉCNICOS EM
REFRIGERAÇÃO LTDA.**

A União por intermédio do **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELÉM (HABE)**, com sede Av. Almirante Barroso, 3492, bairro Souza, Belém – Pará, CEP 66613-710, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0061-41, neste ato representado por, **HELLEN PATRICIA RENDA DOS SANTOS**, Coronel Médica, Ordenadora de Despesas, nomeado(a) pelo Boletim Interno Ostensivo nº 222, de 17 de dezembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 3166201, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **ACS SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.345.594/0001-47, sediado(a) na Av. Conselheiro Furtado, nº 3026, CEP: 66063-060, Bairro Cremação, Belém/PA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67215.003248/2024-63 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/GAP-BE-HABE/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/11/2025 até 01/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº14. 133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 16.900,00 (dezesesse mil, novecentos reais), totalizando o valor global de R\$202.800,00 (duzentos e dois mil oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula quinta do Termo de Contrato nº033/GAP-BE-HABE/2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120628;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 339039; e

Plano Interno: CG190904100.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada conta com a garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

5. CLAUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

6. CLÁUSULA QUINTA–RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*,

da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém, 08 de agosto de 2025.

Pela CONTRATANTE:

HELLEN PATRICIA RENDA DOS SANTOS
Coronel Médica
Ordenador de despesas

Pela CONTRATADA:

AILTON CARLOS
SANTOS DA
COSTA:
23712430272

Assinado digitalmente por AILTON CARLOS
SANTOS DA COSTA:23712430272
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5 G2, OU=18799897000120,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA:
23712430272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025.08.08 10:16:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO
Major Denteista
Agente de Controle Interno

MARCELO MENDONÇA SILVA
1º Ten QOEA SVA
Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	11/08/2025 14:25:18
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	6a7b2d50df7bbc81a73224b37e85e31a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELO MENDONÇA SILVA no dia 11/08/2025 às 11:26:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ALEXANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO no dia 12/08/2025 às 12:04:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel HELLEN PATRICIA RENDA DOS SANTOS no dia 13/08/2025 às 13:16:54 no horário oficial de Brasília.